

PLANO DE TRABALHO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2020**

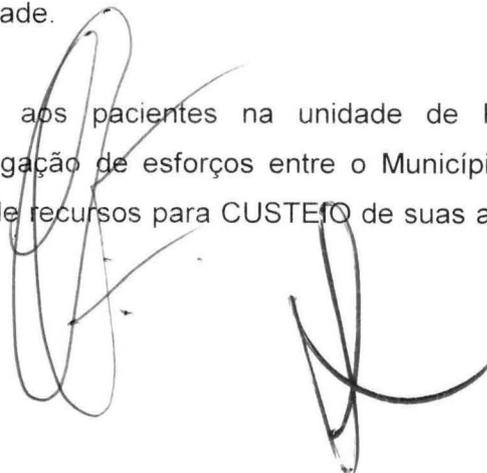
INTRODUÇÃO

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA, mantenedora do **HOSPITAL DONA BALBINA E MATERNIDADE DR. CARLINDO VALERIANI NETO**, com sede na rua Dr. Carlindo Valeriani, nº. 337, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, é uma entidade civil com fins filantrópicos e assistenciais, sem fins lucrativos, tendo como objetivo a prestação de serviços médicos e hospitalares aos enfermos necessitados, de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, sem distinção de raça, credo religioso ou político e nacionalidade, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor; desempenhando um papel fundamental na área de saúde do município de Porto Ferreira.

Sendo o único hospital da cidade, além de oferecer atendimento próprio nas áreas de cirurgia geral, cirurgia vascular, ortopedia e traumatologia, dermatologia, urologia, cardiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, otorrinolaringologia, clínica médica, anestesiologia e radiologia, também oferece atendimento de Urgência e/ou emergência em sua unidade de Pronto Socorro.

O município de Porto Ferreira está localizado às margens da via anhanguera, no eixo Ribeirão Preto – São Paulo, onde os índices de acidentes automobilísticos com vítimas graves são muito acentuados. Além dos acidentes automobilísticos nas vias públicas, há ainda enorme demanda de atendimento por vítimas de arma de fogo, esfaqueamento, parturientes com risco de vida, e outras ocorrências mais graves que são atendidas na Unidade de Pronto Socorro mantido pela entidade.

Para manutenção dos serviços prestados aos pacientes na unidade de PRONTO SOCORRO, é de suma importância a conjugação de esforços entre o Município e esta entidade, através de parceria para liberação de recursos para CUSTEIO de suas atividades e objetivos institucionais.



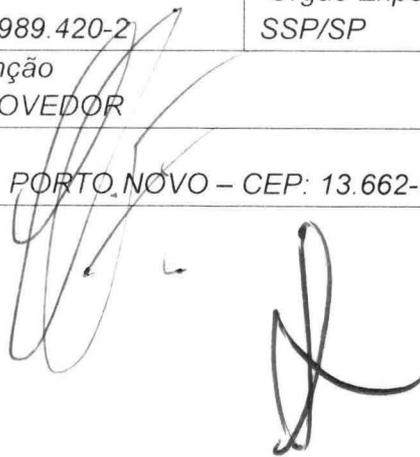
I - DADOS CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA			
<i>CNPJ</i> 55.189.930/0001-27			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR			
<i>Endereço</i> RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI, 337, CENTRO			
<i>Cidade</i> PORTO FERREIRA			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 13.660-000	<i>DDD/Telefone</i> (19)3589.5500		<i>E-mail</i> relacionamentos@hospitaldonabalbin a.com.br
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 3062-7	<i>Conta Corrente</i> 36443-6	<i>Praça de Pagamento</i> PORTO FERREIRA

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> GILSON FANTINATO		
<i>CPF</i> 050.580.948-60	<i>RG</i> 13.989.420-2	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> PROVEDOR	<i>Função</i> PROVEDOR	
<i>Endereço</i> RUA FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO, 245 – JD. PORTO NOVO – CEP: 13.662-088		



II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Suplementação do valor previsto no na Cláusula Segunda do Termo de Fomento Nº 2/2020, Processo Administrativo nº 15149/2020, na conformidade de sua Cláusula 7.1 (Sete ponto um) para restabelecimento do equilíbrio financeiro da avença.

III - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 2/2020, serão acrescidos aos valores repassados através do Poder Executivo Municipal à Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, para o exercício de 2021, em conta específica acima apontada, recursos no valor de até **R\$ 324.910,44** (Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) em 06 (seis) parcelas conforme estabelecida no cronograma de desembolso.

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
01	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	54.151,74
02	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	54.151,74
03	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	54.151,74
04	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	54.151,74
05	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	54.151,74
06	Custeio – Manutenção Serviços de Pronto Socorro	54.151,74
TOTAL		324.910,44

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início... : **01/07/2021.**
- Duração: **31/12/2021.**

VI - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O pagamento da primeira referentes ao mês de julho e agosto deverá ocorrer em até 05 dias da assinatura do respectivo Termo Aditivo. O repasse das demais parcelas ocorrerá até o último dia de cada mês.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Compromisso, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto na Resolução 02/02 TCA nº34554/026/02, publicada no D. O. E. de 20/12/2002, e artigos 16 e 17 da Lei nº4.320 de 17/03/1964, publicada no D. O. U. de 23/03/1964.

Porto Ferreira, 13 de agosto de 2021.

Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira
Dr. GILSON FANTINATO – PROVIDOR

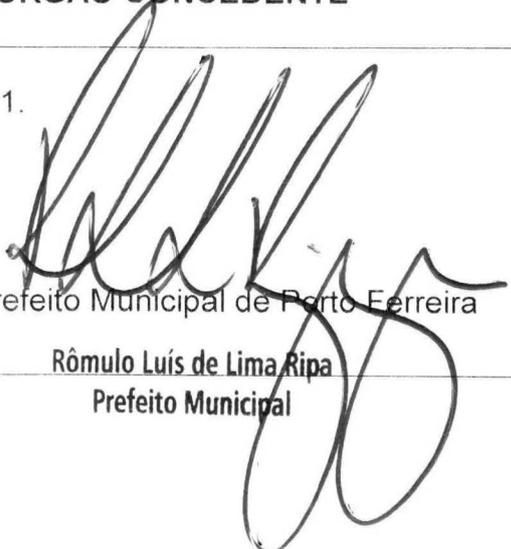
VIII - APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Porto Ferreira, 13/8 /2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VERA LUCIA VISOLLI - Secretária

IX – APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Porto Ferreira, 13/8 /2021.


Prefeito Municipal de Porto Ferreira

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito Municipal